



CONTRATO DE EMPREITADA DE
“INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
MULTIMÉDIA DE APOIO A UMA
EXPOSIÇÃO DE ARTE”

DCOP-EOP-34/2019

NO VALOR DE 125.822,00 € C/IVA

----- PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, [REDACTED]

[REDACTED] com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro. -----

----- SEGUNDO: GLASSINNOVATION, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA., com sede na [REDACTED], matriculada sob o número comum de matrícula e pessoa coletiva [REDACTED], representada neste contrato pelo gerente, **RICARDO FERNANDO MONTEIRO FERREIRA**, [REDACTED]

[REDACTED], com domicílio profissional na morada acima referida, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provou com a certidão permanente obtida via Internet, com o código de acesso [REDACTED], subscrita em [REDACTED]

----- CELEBRAM, entre si, este contrato de empreitada de “INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIMÉDIA DE APOIO A UMA EXPOSIÇÃO DE ARTE”, que lhe

foi adjudicado mediante Consulta Prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, por despacho do Presidente da Câmara, em 21 de outubro de 2019, que aprova também a minuta do contrato, no uso das competências decorrentes da alínea a) do n.º 1 do art. 18º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do art. 14º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, pelo valor de € 118.700,00 (cento e dezoito mil e setecentos euros), acrescido da quantia de € 7.122,00 (sete mil, cento e vinte e dois euros), do IVA à taxa de 6 %, perfaz o total de **€ 125.822,00 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e dois euros)**, importância que será paga na Tesouraria Municipal com as formalidades legais de harmonia com a proposta apresentada, datada de 25 de setembro de 2019, que aqui se dá como reproduzida e que fica fazendo parte integrante do processo deste contrato.-----

----- Que não há nesta proposta condições a ter especialmente em conta; - Que a execução da obra tem início com o auto de consignação e o termo após o prazo de 30 (trinta) dias, incluindo sábados, domingos e feriados - Que a revisão de preços da presente empreitada será feita nos termos da legislação em vigor; - Que a firma empreiteira se obriga a satisfazer todos os encargos de natureza fiscal e social que, por motivo desta obra fique sujeita; - Que, em tudo o mais, terá a mesma sociedade de observar o que consta do processo desta obra, designadamente, declaração relativa a trabalhadores imigrantes, mapa de trabalhos, plano de equipamentos, plano de trabalhos, plano de pagamento, memória justificativa e descritiva, programa preliminar, plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, ficha de procedimento de segurança, convite, caderno de encargos e a já citada proposta, documentos que se arquivam na referida Pasta do Oficial Público.-----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica isento Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o nº 1 do artigo 255º da Lei nº 71/2018, de 31 de dezembro,

começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicação.-----

----- Nos termos do nº 1 do artigo 290ºA do CCP foi designado gestor do presente contrato

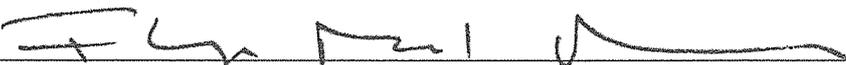
----- O encargo global resultante deste contrato tem cabimento número 88800, compromisso número 127104 na dotação prevista no Capítulo orgânico 08.02 - Capítulo económico 07 - Grupo 01 - Artigo 03 – Alínea 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----

----- Foi exibido o Alvará de Construção, emitido pelo IMPIC número 91518 da primeira categoria, nona subcategoria, classe um, de que é detentora a firma adjudicatária. -----

----- Arquivam-se na Pasta da Oficial Público, a declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 15 de outubro de 2019 (válida por quatro meses), certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Valongo – 2 - Ermesinde, em 19 de agosto de 2019 (válida por três meses) e Certificados de Registo Criminal. -----

----- O segundo outorgante, em nome da Sociedade que representa, aceita este contrato nos precisos termos que ficam exarados a cujo cumprimento em nome dela se obriga.-----

----- E, para constar se lavrou este contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, _____, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, nº. 3/2013, de 3 de Janeiro. Aos 19 de novembro de 2019



Ricardo Fernando Monteiro Ferreira

